



Ministério da Educação

PRONUNCIAMENTO MINISTERIAL

1. Em conformidade com o disposto no artigo 82, do Decreto-lei nº 200/67, combinado com o artigo 52, da Lei nº 8.443/92, atesto haver tomado conhecimento das conclusões contidas no Relatório e Certificado de Auditoria da Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União, constantes do Processo de Contas Anual do **Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE)**, referente ao exercício de 2021, o qual consignou opinião adversa sobre as demonstrações contábeis e apontou ressalvas sobre a conformidade das transações subjacentes.

2. Informo que foi alertado ao dirigente máximo do FNDE a necessidade de priorizar o atendimento das recomendações com o intuito de efetivamente corrigir as impropriedades detectadas pela auditoria, adequando o relatório mediante as ressalvas apresentadas.

3. Encaminhe-se o referido processo ao Tribunal de Contas da União, na forma prevista pelo inciso II, artigo 71, da Constituição Federal, para fins de julgamento.

Brasília, 14 de junho de 2022.

VICTOR GODOY VEIGA

Ministro de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Victor Godoy Veiga, Ministro**, em 14/06/2022, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3353647** e o código CRC **86A1AB98**.